



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA INTEGRAÇÃO MUNICIPAL**

---

**PROJETO BÁSICO**

**AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA – KIT CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTO E GALÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS, QUE VIVEM EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DA ZONA RURAL – ORIXIMINÁ/PA, ATINGIDAS PELA FORTE ESTIAGEM QUE ATINGE NOSSO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE Á PORTARIA N° 3.812, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

---

**ORIXIMINÁ - PARÁ**  
**2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

**AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA – KIT CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTO E GALÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS, QUE VIVEM EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DA ZONA RURAL – ORIXIMINÁ/PA, ATINGIDAS PELA FORTE ESTIAGEM QUE ATINGE NOSSO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE À PORTARIA Nº 3.812, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Página

2 de 15

## Definições, Termos e Siglas

TERMO	DESCRIÇÃO
SEINM	Secretaria de Integração Municipal





## Sumário

<b>1. Resumo Executivo.....</b>	<b>4</b>
1.1. Identificação do Projeto .....	4
1.2. Breve Descrição do Projeto .....	4
1.3. Justificativa .....	4
1.4. Objetivo .....	5
1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto .....	5
1.6. Beneficiário Alvo.....	5
<b>2. Objeto.....</b>	<b>5</b>
<b>3. Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa.....</b>	<b>5</b>
<b>4. Solução Escolhida .....</b>	<b>9</b>
4.1. Aquisição kit de cesta de alimentos e galões de água mineral /Especificação técnica dos produtos .....	9
4.2. Do recebimento e aceitação do objeto .....	10
4.3. Condições de fornecimento .....	10
4.4. Da garantia .....	10
4.5. Das obrigações da Contratante x contratada.....	11
4.6. Gestão e Fiscalização do contrato .....	11
4.7. Condições de pagamento .....	12
<b>5. Requisitos necessários.....</b>	<b>12</b>
<b>6. Critérios de Aceitabilidade da Proposta.....</b>	<b>12</b>
<b>7. Aprovações.....</b>	<b>13</b>



## 1. Resumo Executivo

### 1.1. Identificação do Projeto

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do projeto	<b>AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA – KIT CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTO E GALÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS, QUE VIVEM EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DA ZONA RURAL – ORIXIMINÁ/PA, ATINGIDAS PELA FORTE ESTIAGEM QUE ATINGE NOSSO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE Á PORTARIA Nº 3.812, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.</b>
Órgão responsável	<b>SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL - SEINM</b>
Órgão executor	<b>SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL - SEINM</b>
Órgão interveniente	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ</b>

### 1.2. Breve Descrição do Projeto

A Prefeitura Municipal de Oriximiná por meio da Secretaria de Integração Municipal – SEINM e Secretaria Municipal de Planejamento vem requerer a aquisição em caráter emergencial de ajuda humanitária – kit cestas básicas de alimento e galões de água mineral, para doação as famílias que vivem em comunidades ribeirinhas da zona rural – Oriximiná/PA, atingidas pela forte estiagem que atinge nosso município, em conformidade á Portaria nº 3.812, de 07 de Dezembro de 2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

### 1.3. Justificativa

O município de Oriximiná, localizado no estado do Pará, pertencente à mesorregião do Baixo Amazonas, possui uma área de 107.603,992 Km<sup>2</sup> e uma população estimada de **74.921 habitantes** (IBGE, 2021). Territorialmente, a sede, faz limites ao norte, com a Guiana Francesa e Suriname; ao sul com o município de Óbidos; a leste com os municípios de Juruti e Terra Santa e a oeste com o município de Faro e o Estado de Roraima, pertencente ao Baixo Amazonas, apresentando as seguintes coordenadas geográficas: 01º 46" 00 "S e 55º 51" 30" W.Gr.

Em razão da forte estiagem que assola o município de Oriximiná, principalmente as regiões ribeirinhas da zona rural, identificando-se um total de 4.602 famílias, em situação vulnerável por falta de alimentação e água potável, afetando aproximadamente um total de 23.010 habitantes.

A eventual **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA – KIT CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTO E GALÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS, QUE VIVEM EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DA ZONA RURAL – ORIXIMINÁ/PA, ATINGIDAS PELA FORTE ESTIAGEM QUE ATINGE NOSSO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE Á PORTARIA Nº 3.812, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, é necessária para uma melhor prestação de serviço desenvolvido pela administração pública, visando atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos durante o enfrentamento de situações de vulnerabilidade temporária ou de calamidade pública, que impossibilitam temporariamente o acesso à alimentação digna e água potável, ocasionando insegurança alimentar e



de saúde devido à escassez de água potável, assim a aquisição dos kits de cesta básica e galões de água mineral, visa minimizar as dificuldades que as famílias tem para garantir alimentação. Neste momento de calamidade pública, causada pela forte estiagem que atinge o município de Oriximiná/PA no ano corrente.



#### 1.4. Objetivo

Minimizar os efeitos da estiagem que atingem as comunidades ribeirinhas do município, com fornecimento de kit de cesta de alimento e galões de água mineral às famílias isoladas geograficamente, durante o enfrentamento de situações de vulnerabilidade temporária ou de calamidade pública, que impossibilitam temporariamente o acesso à alimentação digna e de água potável.

#### 1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto

Espera-se a aquisição de kits cestas básicas de alimento e galões de água mineral, com as especificações pré-estabelecidas, com economicidade para a administração, e que atenda às necessidades das famílias oriximinaenses em situação de insegurança social, causada por situação de Emergência.

#### 1.6. Beneficiário Alvo

Serão 2.978 (duas mil e novecentos e setenta e oito) famílias que residem em comunidades ribeirinhas da zona rural do município de Oriximiná/PA, atendendo a demanda atual da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

## 2. Objeto

Contratação de empresa para eventual e futura aquisição kits cestas básicas de alimento e galões de água mineral atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

## 3. Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa

Os recursos a serem investidos na aquisição em caráter emergencial de ajuda humanitária – kits cestas básicas de alimento e galões de água mineral, para doação as famílias que vivem em comunidades ribeirinhas da zona rural – Oriximiná/PA, atingidas pela forte estiagem que atinge nosso município, em conformidade à Portaria nº 3.812, de 07 de Dezembro de 2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, correrão à conta de recursos federais vinculados à dotação da Secretaria de Integração Municipal - SEINM, conforme planilha abaixo.

FUNCIONAL ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	17 Secretaria de Integração Municipal
Unidade Orçamentária	17 17 Secretaria de Integração Municipal
Sub elemento	3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação
Especificação	✓ 04 122 0001 2.089 Manutenção das Atividades da Secretaria de Integração Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
CNPJ Nº 05.131.061/0001-82

**AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA – KIT CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTO E GALÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS, QUE VIVEM EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DA ZONA RURAL – ORIXIMINÁ/PA, ATINGIDAS PELA FORTE ESTIAGEM QUE ATINGE NOSSO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE À PORTARIA Nº 3.812, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Página



ÓRGÃO		17 Secretaria de Integração Municipal		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		17 17 Secretaria de Integração Municipal		
ELEMENTO DE DESPESA		3.3.90.30.00 Material de consumo		
SUB-ELEMENTOS E DESPESAS		3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação		
ITEM	NECESSIDADE	UNIDADE	04 122 0001 2.089 Manutenção das Atividades da Secretaria de Integração Municipal	Total Geral
01	<b>KIT CESTA DE ALIMENTOS:</b> 05 kg de ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino. (Pacote de 1 kg.) 03 kg de FEIJÃO, tipo I, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg.) 02 Unid. de ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas de 900 ml.) 02 Pacotes de MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolinha/ovos. (Pacotes de 500 gr.) 02 kg de AÇUCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1kg.) 08 pacotes de LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluvinizada. (Pacotes de 200 gr.) 08 Unid. de SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125 gr.) 01 kg de SAL REFINADO, iodado, não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacotes de 1kg.) 02 Pacotes de CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagens tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.) 03 Pacotes de BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.) 02 Pacotes de FARINHA MADIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela. (Pacotes de 500 gr.) 02 Pacotes de FLOCOS DE MILHO, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	KIT	2.978	2.978
02	<b>GALÃO DE ÁGUA MINERAL - 20 litros</b>	UNID	4.602	4.602



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
CNPJ/MF Nº 05.131.061/0001-82

**AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA – KIT CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTO E GALÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS, QUE VIVEM EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DA ZONA RURAL – ORIXIMINÁ/PA, ATINGIDAS PELA FORTE ESTIAGEM QUE ATINGE NOSSO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE À PORTARIA Nº 3.812, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Página



FONTE DO RECURSO	VALOR
1001	

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO
[ ] Sim [ X ] Não

MODALIDADE SUGERIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
CNPJ Nº 05.131.061/0001-62

**AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA – KIT CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTO E GALÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS, QUE VIVEM EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DA ZONA RURAL – ORIXIMINÁ/PA, ATINGIDAS PELA FORTE ESTIAGEM QUE ATINGE NOSSO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE À PORTARIA Nº 3.812 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**



### JUSTIFICATIVA

O município de Oriximiná, localizado no estado do Pará, pertencente à mesorregião do Baixo Amazonas, possui uma área de 107.603,992 Km<sup>2</sup> e uma população estimada de **74.921 habitantes** (IBGE, 2021). Territorialmente, a sede, faz limites ao norte, com a Guiana Francesa e Suriname; ao sul com o município de Óbidos; a leste com os municípios de Juruti e Terra Santa e a oeste com o município de Faro e o Estado de Roraima, pertencente ao Baixo Amazonas, apresentando as seguintes coordenadas geográficas: 01º 46" 00 "S e 55º 51" 30" W.Gr.

Em razão da forte estiagem que assola o município de Oriximiná, principalmente as regiões ribeirinhas da zona rural, identificando-se um total de 4.602 famílias, em situação vulnerável por falta de alimentação e água potável, afetando aproximadamente um total de 23.010 habitantes.

A eventual **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA – KIT CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTO E GALÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS, QUE VIVEM EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DA ZONA RURAL – ORIXIMINÁ/PA, ATINGIDAS PELA FORTE ESTIAGEM QUE ATINGE NOSSO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE À PORTARIA Nº 3.812, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, é necessária para uma melhor prestação de serviço desenvolvido pela administração pública, visando atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos durante o enfrentamento de situações de vulnerabilidade temporária ou de calamidade pública, que impossibilitam temporariamente o acesso à alimentação digna e água potável, ocasionando insegurança alimentar e de saúde devido a escassez de água potável, assim a aquisição dos kits de cesta básica e galões de água mineral, visa minimizar as dificuldades que as famílias tem para garantir alimentação, neste momento de calamidade pública, causada pela forte estiagem que atinge o município de Oriximiná/PA no ano corrente.

Oriximiná-PA, 14 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82

**AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA – KIT CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTO E GALÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS, QUE VIVEM EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DA ZONA RURAL – ORIXIMINÁ/PA, ATINGIDAS PELA FORTE ESTIAGEM QUE ATINGE NOSSO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE À PORTARIA Nº 3.812, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Página



## 4. Solução Escolhida

### 4.1. Aquisição kit de cesta de alimentos e galões de água mineral /Especificação técnica dos produtos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Est. UNITÁRIO	Valor Est. TOTAL
01	<p><b>KIT CESTA DE ALIMENTOS:</b>            05 kg de ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino. (Pacote de 1 kg.)            03 kg de FEIJÃO, tipo I, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg.)            02 Unid. de ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas de 900 ml.)            02 Pacotes de MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolinha/ovos. (Pacotes de 500 gr.)            02 kg de AÇUCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1kg.)            08 pacotes de LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluירinizada. (Pacotes de 200 gr.)            08 Unid. de SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125 gr.)            01 kg de SAL REFINADO, iodado, não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacotes de 1kg.)            02 Pacotes de CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagens tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)            03 Pacotes de BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)            02 Pacotes de FARINHA MADIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela. (Pacotes de 500 gr.)            02 Pacotes de FLOCOS DE MILHO, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)</p>	KIT	2.978		
02	<b>GALÃO DE ÁGUA MINERAL - 20 litros</b>	UNID	4.602		
<b>VALOR TOTAL</b>					

VALOR TOTAL



#### 4.2. Do recebimento e aceitação do objeto

- a) Os materiais deverão ser entregues mediante requisição emitida pela Secretaria de Integração Municipal, de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo esta ser feita via e-mail ou outro meio idôneo que atinja a finalidade. O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da data do recebimento da requisição de compra,
- b) A entrega será feita pela Secretaria de Integração Municipal, localizada na Passagem de Souza de Bentes, S/N, Centro, em dias úteis das 08:00 às 14:00 horas;
- c) A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor (es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.
- d) Na entrega, os materiais devem estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência
- e) Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado a ver pessoas no caso da Secretaria de Integração Municipal 03 (três) pessoas autorizadas pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como deste Projeto, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF - FATURA.
- f) Os pagamentos serão efetuados de acordo com os termos do edital e seus consectários, após a entrega do objeto, com certidão expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social ÓRGÃO uma vez observado que os materiais estão em perfeitas condições de uso.
- g) Embarcar os materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

#### 4.3. Condições de fornecimento

- a) A empresa vencedora do item deverá entregar o material que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no edital e neste projeto base;;
- b) Garantir que os materiais serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no edital e isentos de defeitos de fabricação.
- c) A proposta deverá conter, especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar nome do fabricante, procedência do material e demais características técnicas.

#### 4.4. Da garantia

O Dar plena garantia e qualidade do material, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.



#### 4.5. Das obrigações da Contratante x contratada

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- b) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do Setor Competente, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportuna, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Edital e/ou neste Termo de Referência;
- b) Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- c) Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida (se couber), imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA.
- d) Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- g) Arcar com todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.
- h) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- j) Entregar os materiais no prazo de 10(dez) dias corridos a partir da data do recebimento da requisição de compra, que poderá ser feita via fac-símile, e-mail ou outro meio idôneo que atinja a finalidade;
- k) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- l) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

#### 4.6. Gestão e Fiscalização do contrato

**Gestor do Contrato:**

**OBS 1:** O gestor do contrato e o fiscal do contrato exercem atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos e, posteriormente, a revisão desses mesmos atos, o que pode comprometer a imparcialidade e, por conseguinte, a execução do contrato



A figura do gestor dos contratos é obrigatória.

A criação da comissão de recebimento de material acima do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é uma imposição da lei, uma vez que no recebimento do objeto é que ocorrerá a conferência do material com o descrito no contrato, devendo ser rejeitados os bens em desconformidade com o avençado.

É aconselhável a indicação do nome do Gestor do Contrato e a fixação de suas atribuições.

**Fiscal do Contrato:**

**OBS 1:** A fiscalização da execução do contrato deve ser realizada por servidor com conhecimento técnico.

É permitida a contratação de terceiros para assistir o servidor designado para a fiscalização do contrato e subsidiá-lo de informações técnicas.

É aconselhável a indicação do nome do Fiscal do Contrato e a fixação de suas atribuições.



**4.7. Condições de pagamento**

- a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a apresentação da nota fiscal ou fatura e depois de atestados pelo setor competente, a quantidade dos materiais fornecidos.
- b) Sendo constatadas irregularidades no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada pela substituição imediata do objeto.
- c) Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.
- d) Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente do licitante, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou cheque nominal em nome da contratada a ser retirado mediante assinatura em recibo por seu representante legal na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

## 5. Requisitos necessários

Informe aqui Exigências de **documentos específicos de conhecimento do setor requisitante**, relativos à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, além de outras

## 6. Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Método usado em situações que requerem análises de cunho subjetivo: cor, e defeitos. É avaliada no momento de aferição da aceitabilidade da melhor proposta.

Não pode ser exigida de todos os licitantes, mas apenas do licitante vencedor, no caso das modalidades concorrência, tomada de preços ou convite, e do licitante provisoriamente vencedor, no caso da modalidade pregão.

Definir a necessidade de apresentação, especificando se é para todos os itens/ lotes ou para alguns. Definir, inclusive, os requisitos para o teste de conformidade.

Definir a necessidade de se indicar na proposta o modelo, marca e procedência dos produtos, equipamentos e materiais.

Definir a necessidade de anexar catálogo dos produtos, equipamentos e materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
CNPJ/INF Nº 05.131.061/0001-82

**AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE AJUDA HUMANITÁRIA – KIT CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTO E GALÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS, QUE VIVEM EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DA ZONA RURAL – ORIXIMINÁ/PA, ATINGIDAS PELA FORTE ESTIAGEM QUE ATINGE NOSSO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE À PORTARIA Nº 3.812, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Página

13 de 15

É recomendável porque facilita a avaliação pela Administração Pública da qualidade do bem que deseja contratar.

Informe aqui Exigências de **documentos específicos de conhecimento do setor requisitante**, relativos à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, além de outras.



## 7. Aprovações

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

  
Renan Guimarães  
Secretário Municipal de  
Planejamento de Oriximiná  
Decreto nº 004/2023  
Carimbo e assinatura

Data: 14 / 12 / 2023

### SECRETARIA SOLICITANTE

Carimbo e assinatura

Data: 14 / 12 / 2023